COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 15.624.684/0001-70
Nome do Administrador de Carteira: AQUA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Aqua Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Aqua Capital" ou "Sociedade") foi fundada em maio de 2012 para prestar serviços de intermediação de negócios em geral, e assessoria e consultoria financeira, econômica e de negócios à sua entidade controladora e única sócia, a ACPE Advisors S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Uruguai, com sede em Montevidéu (em conjunto com as subsidiárias e coligadas da ACPE Advisors S.A. no exterior, "Aqua Controladora").

Em 10 de agosto de 2021, por meio da 23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Aqua Capital, a Aqua Controladora resolveu alterar o objeto social da Sociedade para incluir a atividade de administração e/ou gestão de carteiras de ativos, inclusive títulos e valores mobiliários, e de fundos de investimentos, e decidiu alterar a composição da administração da Sociedade, de forma que ela passasse a ser administrada por, no mínimo, 2 diretores, sendo o Sr. Sebastian Marcos Popik responsável pela administração de carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade.

Em 1º de setembro de 2021, por meio da 24ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Aqua Capital, a Aqua Controladora elegeu o Sr. Rodrigo Brandão Fontoura como novo diretor, que adentrou à Sociedade na qualidade de diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da CVM, bem como pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo ou ocultação de bens, direitos e valores, e pela gestão de risco das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Sociedade.

O Sr. Sebastian Marcos Popik e o Sr. Rodrigo Brandão Fontoura têm histórico empresarial de investimento em mercados privados.
Em 03 de dezembro de 2021, a Sociedade foi credenciada e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do ato declaratório da CVM nº 19.347 para o exercício profissional da atividade de gestão de carteiras de ativos financeiros e valores mobiliários, em consonância com as regras da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21").

A Sociedade está sediada no município de São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, 803, 6º andar, conjunto 62, Itaim Bibi, CEP 01453-000.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não aplicável.

b.Escopo das atividades

O objeto social da Aqua Capital engloba a prestação de serviços de (a) intermediação de negócios em geral, exceto imobiliários, (b) assessoria e consultoria, financeira, econômica e de negócios, exceto aquelas atividades que dependam de um profissional técnico ou registro em órgão de classe, (c) administração e/ou gestão de carteiras de ativos, inclusive títulos e valores mobiliários, e de fundos de investimentos e (d) participação em outras sociedades.

c. Recursos humanos e computacionais

A Aqua Capital conta com uma estrutura de sistemas que incorpora funções comerciais para auxiliar seus negócios diários, ajudando a reduzir custos e riscos operacionais.
A equipe trabalha diretamente com os profissionais de investimento e operações para fornecer dados, relatórios e serviços de análise personalizados para a Sociedade. A equipe também assegura que controles automatizados sejam colocados em funcionamento, quando necessário, para minimizar os riscos do negócio mais significativos.
A estrutura de sistemas da Aqua Capital abrange todos os aspectos operacionais importantes, incluindo, por exemplo, a coleta de informações de carteira, o cálculo dos parâmetros de desempenho e informações de clientes. A estrutura é configurada de forma que a produção pontual e precisa de qualidade possa ser alcançada de forma flexível, como por exemplo, relatórios personalizados para clientes com contas separadas, bem como de forma padronizada e adaptável para garantir a eficiência.
A Aqua Capital disponibiliza um computador para cada profissional. Toda rede computacional da Sociedade está protegida por firewalls, antivírus, anti-phishing, anti-spam e DLP.
Ainda em relação aos recursos computacionais da Aqua Capital, todos os dados armazenados localmente (notebooks) são também armazenados em nuvem privada de sincronização imediata, com controle de acesso e sem limite de tempo para armazenagem. Além disso, o espaço elástico permite aumento, caso demandado. Todos os dados armazenados em nuvem são criptografados. Para o core business, a tecnologia é provida pelo fabricante Microsoft, em seus respectivos data centers. Para controle interno dos equipamentos, o controle físico de entrada possui três níveis: (i) controle de entrada por catraca, no momento 01; (ii) controle de entrada por acesso biométrico, em momento 02, e (iii) controle de entrada por dispositivo mecânico, por meio de fechadura manual de segurança. Os computadores da Aqua Capital possuem uma configuração básica padrão de hardware e software. A atual estrutura computacional da Aqua Capital possui um No-break de 3 KVA, dedicado para o mini Data Center. Ainda, possui firewall de Próxima Geração (NGFW) de perímetro com configurações avançadas de IPS (Intrusion Prevention System) e IDS (Intrusion Detection System), link internet dedicado redundante com capacidade de 400 Mbps e telefonia VoIP com pabx na nuvem. A Aqua Capital possui ainda filtro de e-mail (anti-phishing e anti-spam), DLP (data loss prevention) firewall de EndPoin e sistemas de antivírus com scan em tempo real, behavior monitoring e baseado em machine learning, adicionalmente são realizadas validações de segurança trimestralmente e o ambiente é monitorado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana por um time dedicado e especializado em Cybersegurança.

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

(i)Manual de Compliance;
(ii)Código de Conduta Ética;
(iii)Política de Segurança da Informação;
(iv)Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
(v)Política de Conflito de Interesses;
(vi)Política de Investimentos Pessoais;
(vii)Política Antissuborno e Anticorrupção;
(viii)Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa;
(ix)Política de Know Your Client & Know Your Stakeholder (KYC/KYS);
(x)Política Ambiental, Social e de Governança + Impacto (ESG+I);
(xi)Política de Direito de Exercício de Voto;
(xii)Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários;
(xiii)Política de Segregação de Atividades;
(xiv)Política de Gerenciamento de Risco e Liquidez; e
(xv)Política do Canal de Integridade.

Todas as políticas referidas acima estão disponíveis para acesso por meio do website da Aqua Capital ("https://aquagestora.com/").

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

1

b. Número de empregados:

4

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
228.485.358-73	SEBASTIAN MARCOS POPIK

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º destra Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Os serviços prestados pela Sociedade consistem no exercício profissional da atividade de administração e gestão discricionária de carteira de títulos e valores mobiliários, fundos de investimento, mantendo departamento técnico organizado com equipes interdependentes. A estrutura organizacional da Sociedade tem como objetivo garantir que o conhecimento exclusivo, acumulado pelos profissionais e equipes por meio de sua interação com gestores de private equity, investidores e outros participantes do setor, bem como o conhecimento adquirido por meio das atividades de due diligence e monitoramento da Sociedade, sejam compartilhados entre as equipes, observando o regramento aplicável no que tange à segregação da atividade de gestão das demais atividades exercidas na Sociedade. Tudo isso visando a geração de valor a partir de oportunidades no mercado brasileiro de private equity, com o intuito de estruturar produtos que possibilitem a entrada de potenciais investidores brasileiros e estrangeiros nesse mercado.

Além das atividades acima descritas, diferentes equipes atuam na área de pesquisa, a fim de contribuir para a gestão de recursos exercida pela Sociedade. Os investimentos são realizados após realização de due diligence, e pesquisa por regiões e setores específicos para analisar melhor as oportunidades de investimento específicas.

Ainda, a Sociedade construiu e atualizará continuamente um amplo banco de dados de pesquisa, com notícias sobre as carteiras subjacentes e os mercados em geral.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Aqua Capital realiza a gestão de Fundos de Investimento em Participações, com estratégias de private equity.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

As carteiras geridas pela Aqua Capital poderão ser compostas por (i) cotas de fundos de investimento em participações e (ii) ativos que venham a compor a carteira dos referidos fundos.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A atividade central da Aqua Capital é a prestação de serviços de gestão profissional de recursos, títulos e valores mobiliários de terceiros, por meio da administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento constituídos no Brasil. A Aqua Capital também atua como escritório de representação da sua sócia controladora no Brasil, prestando serviços de assessoria empresarial exclusivamente à Aqua Controladora. Eventuais atividades de assessoria empresarial são mantidas "intragrupo" e prestadas incidental e exclusivamente à Aqua Controladora, não constituindo uma linha de negócios independente voltada a atender clientes terceiros. Dessa forma, não há qualquer tipo de conflito de interesse ou necessidade de segregação na coexistência de referidas atividades com a gestão de recursos de terceiros pela Aqua Capital. Vale destacar que, por se tratar de uma assessoria empresarial e operacional (e não de valores mobiliários), a mesma não é regulada pela CVM.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Aqua Controladora é entidade regulada em seu país de origem, atuante nas atividades de gestão de recursos e fundos de investimento. Eventuais situações de potencial conflitos de interesses são tratadas conforme previsto no Manual de Compliance e Código de Conduta Ética da Aqua Capital, isto é, visando a preservação do seu dever fiduciário perante os fundos de investimentos geridos e seus respectivos cotistas.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	7724	0	7724

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	2	0	2
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	9		9
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Por conta e ordem	7713	0	7713

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	7724	0	7724

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R$ 517.495.000,00	R$ 0,00	R$ 517.495.000,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R$ 100.223.811,78

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R$ 501.695.000,00	
R$ 5.800.000,00	
R$ 1.000.000,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R$ 0,00		R$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R$ 0,00		R$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R$ 0,00		R$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
vii. Seguradoras	R$ 0,00		R$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R$ 0,00		R$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R$ 15.500.000,00		R$ 15.500.000,00
xi. Investidores não Residentes	R$ 0,00		R$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Por conta e ordem	R$ 501.695.000,00	R$ 0,00	R$ 501.695.000,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R$ 517.495.000,00	R$ 0,00	R$ 517.495.000,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R$ 517.495.000,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R$ 0,00
l. Títulos públicos	R$ 0,00
m. Outros ativos	R$ 0,00
Total	R$ 517.495.000,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
15.164.968/0001-20	ACPE Advisors SA

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Foram eleitos para a diretoria da Sociedade o Sr. Sebastian Marcos Popik, sendo-lhe atribuídas as funções de diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários da Sociedade, e o Sr. Rodrigo Brandão Fontoura, sendo-lhe atribuídas as funções de diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da CVM, bem como pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo ou ocultação de bens, direitos e valores, e pela gestão de risco das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Sociedade.
Os diretores da Sociedade exercem suas atividades com independência e possuem poderes para, observados os termos estabelecidos no Contrato Social e da legislação aplicável, realizar todos e quaisquer atos ou atividades necessárias, usuais ou relacionadas com a gestão dos negócios da Sociedade.
A Sociedade conta com um Comitê de Alocação, conforme previsto na sua Política de Rateio e Divisão de Ordens, cuja atribuição será definir a alocação de oportunidades de investimento entre os FIP geridos pela Sociedade, o que será feito observando: (i) os Critérios de Alocação de Investimentos definidos na Política de Rateio e Divisão de Ordens; (ii) o exercício de boa-fé, por parte da Sociedade; e (iii) do poder discricionário da Sociedade, conforme previsto no regulamento e demais documentos de governança de cada FIP.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Atualmente a Sociedade mantém um Comitê de Alocação, conforme descrito na Política de Rateio de Divisão de Ordens da Sociedade.
O Comitê de Alocação é composto por profissionais sêniores da Sociedade, incluindo o diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, e tem como principal objetivo analisar, de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Rateio de Divisão de Ordens da Sociedade, se uma oportunidade de investimento é apropriada para um FIP específico, com base no perfil de investimento, objetivos, estratégias e estrutura de cada FIP.
Os membros do Comitê de Alocação deverão realizar reuniões sempre que necessário para atender às exigências e ao fluxo de negócios da Sociedade. O conteúdo de cada reunião do Comitê de Alocação, inclusas suas deliberações, é registrado por meio de ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São considerados diretores da Sociedade (i) o Sr. Sebastian Marcos Popik e (ii) o Sr. Rodrigo Brandão Fontoura, sendo que:
- ao Sr. Sebastian Marcos Popik são atribuídas as responsabilidades pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade;
- ao Sr. Rodrigo Brandão Fontoura são atribuídas as responsabilidades (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da CVM, (b) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) ou ocultação de bens, direitos e valores, e (c) pela gestão de risco das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Sociedade.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	228.485.358-73	SEBASTIAN MARCOS POPIK	53	economista	Diretor Gestor	10/08/2021	indeterminado	Diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários	1)Formação em Economia - Universidad de San Andrés, Argentina (1991). 2)Mestrado em Política Pública, com nota A em anos consecutivos. Especialização em Gestão Geral e Desenvolvimento Econômico. Vencedor do programa de Bolsa de Estudos Fulbright. Aceito no programa de PhD em Política Pública.	A aprovação do Sr. Sebastian Marcos Popik em exame de certificação profissional foi dispensada nos termos § 1º do artigo 3º da Resolução CVM nº 21, conforme Ato Declaratório da CVM nº 19.081, de 15 de setembro de 2021, conforme publicizado no Diário Oficial da União.

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	177.149.948-60	RODRIGO BRANDO FONTOURA	53	advogado	Diretor de Compliance	03/12/2021	indeterminado	Diretor responsável por compliance, e pela gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo	1)Formação em Direito - Universidade Mackenzie (1995); 2)Pós Graduação em Direito Societário - FGV (2009) 3)Pós Graduação em Direito Contratual - PUC/SP (2005) 4)Doutor e Mestre em energia - USP (2019)	Não aplicável
8.5 (COMPLIANCE)	177.149.948-60	RODRIGO BRANDO FONTOURA	53	advogado	Diretor de Compliance	03/12/2021	indeterminado	Diretor responsável por compliance, e pela gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo	1)Formação em Direito - Universidade Mackenzie (1995); 2)Pós Graduação em Direito Societário - FGV (2009) 3)Pós Graduação em Direito Contratual - PUC/SP (2005) 4)Doutor e Mestre em energia - USP (2019)	Não aplicável

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
228.485.358-73	SEBASTIAN MARCOS POPIK	Aqua Capital	Diretor Gestor	- ao Sr. Sebastian Marcos Popik são atribuídas as responsabilidades pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade;	01/01/2012	
177.149.948-60	RODRIGO BRANDO FONTOURA	Aqua Capital	Diretor responsável por compliance, e pela gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo	ao Sr. Rodrigo Brandão Fontoura são atribuídas as responsabilidades (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da CVM, (b) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) ou ocultação de bens, direitos e valores, e (c) pela gestão de risco das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Sociedade	31/01/2021	

177.149.948-60	RODRIGO BRANDO FONTOURA	Multicomplianc e Consultoria Empresarial	Managing partner.	Responsável pela gestão da sociedade e liderança dos trabalhos estratégicos relacionados à governança corporativa, ESG, proteção de dados, mitigação de riscos, além da coordenação dos treinamentos corporativos.	31/01/2019	
177.149.948-60	RODRIGO BRANDO FONTOURA	3)Associação Brasileira de Integridade, Ética e Compliance	Diretor Presidente.	Responsável pela gestão de todo os assuntos estratégicos e institucionais ligados à Associação.	31/01/2016	
177.149.948-60	RODRIGO BRANDO FONTOURA	Vilalba Fontoura Advocacia Corporativa	Consultor	Atua como consultor legal e parecerista com foco em contratos empresariais, direito societário, fusões e aquisições, governança, compliance e direito de energia.	31/01/2014	
177.149.948-60	RODRIGO BRANDO FONTOURA	FIA Escola de Negócios	Professor	Professor de Compliance no setor de energia	31/01/2021	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os membros do departamento de gestão de recursos da Sociedade são responsáveis pelo processo de tomada de decisão da gestão de carteiras de fundos de investimento, os quais são geridos pela Sociedade.
As decisões finais de investimento cabem ao diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
O Sr. Sebastian Marcos Popik é responsável pela orientação das atividades de gestão de carteiras, enquanto os demais membros do departamento de gestão de recursos da Sociedade são responsáveis por executar a política de gestão apresentada por ele.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O sistema de controle interno operacional da Sociedade abrange os principais processos e procedimentos operacionais que possibilitam que a Sociedade atinja seus principais objetivos e apoie a realização ordenada de seus serviços de gestão de investimentos. Para dar suporte à operacionalização destes processos, mantem-se contrato com o sistema DealCloud.

Os controles internos em vigor visam identificar e controlar o risco de perdas, sustentando:
i.A eficiência operacional;
ii.A segurança do processamento e confiabilidade nos sistemas;
iii.A eficiência dos instrumentos, ferramentas e sistemas implementados;
iv.O cumprimento de leis, regulamentos e normas aplicáveis; Os processos de riscos operacionais:

i.Garantem o cumprimento de políticas aplicáveis;
ii.Incluem definições claras de responsabilidades para garantir abrangência de controle efetivo;
iii.Estabelecem descrições claras dos riscos envolvidos, de todas as etapas relevantes que devem ser concluídas e dos controles adequados para abordar esses riscos;

Os controles são feitos a intervalos regulares, utilizando métodos para garantir a conformidade, segurança e integridade das tarefas concluídas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de compliance da Sociedade atua com independência e autoridade e a coordenação direta de suas atividades é uma atribuição do Sr. Rodrigo Brandão Fontoura.
O Sr. Rodrigo Brandão Fontoura é responsável pelas seguintes atividades:
(i)acompanhar e implementar as disposições das políticas descritas no Manual de Compliance da Sociedade;
(ii)atender prontamente todos os requerimentos e demandas das pessoas supervisionadas pela Sociedade, sobretudo no que diz respeito ao esclarecimento das disposições do Manual de Compliance da Sociedade;
(iii)identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance, ao Código de Conduta Ética e demais políticas da Sociedade;
(iv)informar a CVM, no prazo regulamentar, da ocorrência ou identificação de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar; e
(v)elaborar até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil anterior à data de entrega, o qual deverá ficar disponível para consulta das entidades reguladoras e autorreguladoras na sede da Aqua Capital, contendo:
(a)as conclusões dos exames efetuados, nos termos do Manual de Compliance da Aqua Capital;
(b)as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e
(c)a manifestação do Sr. Sebastian Marcos Popik a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O acompanhamento do cumprimento das regras de compliance é realizado de forma extensiva e contínua. A fim de garantir o cumprimento das regras de compliance e do Código de Conduta Ética da Sociedade, a equipe de compliance possui as seguintes atribuições:
(i)Elaborar, revisar a atualizar o Manual de Compliance, o Código de Conduta Ética e demais Políticas;
(ii)Elaborar treinamentos a respeito do Manual de Compliance, do Código de Conduta Ética e das Políticas aos Colaboradores, bem como elaborar testes para garantir sua eficácia;
(iii)Receber e documentar as sugestões e reclamações internas e externas;
(iv)Receber denúncias internas e externas sobre irregularidades, aplicando as devidas medidas cabíveis;
(v)Aprovar a contratação de parentes de até 2º grau de Colaboradores;
(vi)Autorizar a realização de doações e patrocínios;
(vii)Monitorar o critério de alocação de recursos com relação a riscos de liquidez e a margem de segurança de referido risco;
(viii)Realizar o controle, estabelecimento e tratamento das exceções à política de investimento pessoal;
(ix)Zelar pela proteção à imagem e reputação da Aqua Capital, disseminando a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro, corrupção e ao financiamento do terrorismo;
(x)Divulgar aos Colaboradores a legislação e regulamentação a respeito de prevenção à lavagem de dinheiro, corrupção e ao financiamento do terrorismo e demais informações relevantes sobre o assunto;
(xi)Realizar a manutenção dos procedimentos de monitoramento de operações suspeitas e controles internos e verificação constante da efetividade dessas medidas;
(xii)Assegurar o cumprimento das melhores práticas em matéria de "conhecer seu cliente"; e
(xiii)Cumprir com as demais obrigações previstas nas normas da CVM e em demais leis em vigor, incluindo, mas não se limitando, à elaboração e disponibilização de relatórios de controles internos e supervisão baseada em riscos para os terceiros contratados.
De modo a assegurar o acesso regular à capacitação e treinamento, a equipe de Compliance realiza treinamentos periódicos, que poderão ser direcionados exclusivamente aos seus membros e também aos demais colaboradores da Sociedade, em especial aqueles que tenham acesso a informações consideradas confidenciais.

Mediante ocorrência de descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas pela Sociedade ou aplicáveis às suas atividades que cheguem ao conhecimento do Sr. Rodrigo Brandão Fontoura, ele utilizará os registros e sistemas de monitoramento eletrônico disponíveis à Sociedade para verificar a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Sociedade.

Todo o conteúdo que está na rede, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso os administradores da Sociedade julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico de Pessoas Supervisionadas serão arquivadas e, quando necessário, interceptadas, sem que isto represente invasão da privacidade das Pessoas Supervisionadas, já que se trata de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Sociedade. Adicionalmente, o Sr. Rodrigo Brandão Fontoura poderá efetuar um monitoramento periódico sobre uma amostragem das Pessoas Supervisionadas, escolhida aleatoriamente por ele, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras de compliance. Esse exame pode ocorrer com ou sem o consentimento, presença ou conhecimento das Pessoas Supervisionadas envolvidas. Os sistemas de informação sujeitos a tal exame incluem, mas não estão limitados, a sistemas de correio eletrônico, qualquer dispositivo controlado pela Sociedade, arquivos de correio de voz, arquivos de spool de impressora, saída de fax, gavetas de mesa e áreas de armazenamento.

Os administradores da Sociedade poderão utili

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Sr. Rodrigo Brandão Fontoura não se envolverá em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Sociedade ou fora dela. Ainda, o Sr. Rodrigo Brandão Fontoura não está subordinado diretamente a nenhum outro diretor da Sociedade.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de riscos contínua das atividades da Sociedade é realizada pelo Sr. Rodrigo Brandão Fontoura. Além dele, o cumprimento expresso e total das leis, regras, regulamentos e políticas da Aqua Capital é uma responsabilidade de todas as Pessoas Supervisionadas.

Conforme determinado em sua política específica, a Aqua Capital baseia o gerenciamento em análises de fluxo de caixa e controles de liquidez mediante indicadores de risco. Referidas análises são realizadas diariamente, visando evidencias a liquidez dos Fundos em relação à Margem de Segurança ao Risco de Liquidez. A análise de fluxo de caixa é utilizada para avaliar a liquidez da instituição, vez que possibilita o mapeamento dos ativos e passivos da instituição ao longo do tempo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sociedade gerencia e monitora os riscos de investimento e operacionais dos FIPs, implementando o seguinte:(i) Pré-Investimento: As oportunidades de investimento oferecidas pela Aqua Capital serão geralmente obtidas por meio dos diversos relacionamentos profissionais de sua equipe de investimento com parceiros estratégicos, operadores locais, financiadores, assim como profissionais do setor de atuação das sociedades investidas, tais como advogados e membros de grupos comerciais, e associações de classe. Observadas as disposições dos documentos constitutivos de cada um dos FIP, a equipe de investimento da Aqua Capital ("Equipe de Investimento") estará intimamente envolvida no processo de aquisição e realização. Uma vez que uma operação potencial seja originada ou identificada, a Equipe de Investimento iniciará um rigoroso processo de seleção que inclui a revisão do plano de negócios, análise de mercado, avaliação de parceiros, comparação de valor relativo, análise de carteira, análise de desvantagem e teste de estresse. A Equipe de Investimento realizará investigações confirmatórias que incluem, mas não se limitam a aspectos financeiros, contábeis, tributários, jurídicos, de mercado, de concorrência, antitruste, trabalhistas, e ambientais, bem como outras questões que possam ser peculiares à operação contemplada. Nenhum compromisso será assumido para uma operação até que a due diligence tenha sido concluída em termos satisfatórios à Equipe de Investimento.(ii) Monitoramento: Além do processo de due diligence realizado antes do investimento, a Aqua Capital desenvolverá listas de verificação que serão utilizadas como ferramentas para garantir o monitoramento de ativos e a mitigação de riscos de um investimento. Os profissionais da Equipe de Investimento possuirão ampla experiência em investimento, financiamento, desenvolvimento e administração de todos os tipos de sociedades alvos atuantes em diversos setores. A Equipe de Investimento dedicará tempo substancial à gestão e monitoramento de investimentos, o que incluirá, segundo a estrutura da Aqua Capital: (i) reuniões periódicas sobre gestão de ativos; (ii) gestão de contratos; (iii) adoção de modelos de contratos padrão; (iv) revisão jurídica especializada de contratos; (v) visitas a local para supervisão in loco; (vi) contratação de terceiros para realizar análise detalhada de contas e de operações; (vii) envolvimento direto do pessoal da Aqua Capital nas decisões acerca de operações. Adicionalmente, a Aqua Capital fará a devida alocação dos recursos de seus FIP em ativos líquidos e ilíquidos, de acordo com os documentos constitutivos de cada um dos FIP e as leis e regulamentos aplicáveis, e conduzirá e monitorará, juntamente com as informações fornecidas pelos administradores fiduciários e custodiantes desses FIP, a liquidez de tais ativos, de acordo com as disposições da regulamentação aplicável. Não obstante o acima exposto, certos fundos de investimento geridos pela Aqua Capital podem ter um conselho de supervisão composto por membros indicados pela Aqua Capital e/ou pelos seus cotistas, cujas principais funções serão supervisionar as decisões de investimento, bem como monitorar as atividades e o desempenho de tal fundo, entre outras atribuições.(iii) Desinvestimento. Via de regra, os desinvestimentos serão realizados na conclusão do período de investimento de cada FIP, ou em alguns casos sob circunstâncias especiais que a Sociedade acredita apresentem o melhor retorno potencial ajustado ao risco do investimento dado o horizonte de tempo esperado do FIP. A Equipe de Investimento que originalmente adquiriu o investimento também é responsável pela análise da sua realização. Como a equipe de aquisição original da Sociedade permanece ativa na gestão de seus respectivos investimentos, a Sociedade acredita que tal equipe está melhor preparada para desempenhar essa função, em cooperação com a equipe interna de gestão de ativos responsável pela supervisão do dia-a-dia da investida

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Sr. Rodrigo Brandão Fontoura não se envolverá em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Sociedade ou fora dela. Ainda, o Sr. Rodrigo Brandão Fontoura não está subordinado diretamente a nenhum outro diretor da Sociedade.
Conforme requerido pelo Código de Conduta Ética da Aqua Capital, quando da contratação do Sr. Rodrigo Brandão Fontoura, este declarou à Aqua Capital que é sócio da Multicompliance Empresarial Ltda., empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para a área de compliance, e também que é sócio do Vilalba e Fontoura Sociedade de Advogados, sociedade de advogados atuante em diversas áreas do Direito empresarial, sendo a atuação do Sr. Rodrigo restrita à área de infraestrutura.
Para garantir que as atividades acima não prejudicarão a independência do Sr. Rodrigo Brandão Fontoura no exercício de sua função enquanto Diretor de Compliance da Aqua Capital, em atenção ao disposto no Código de Conduta Ética da Aqua Capital, o Sr. Rodrigo Brandão Fontoura, enquanto sócio da Multicompliance Empresarial Ltda. e do Vilalba e Fontoura Sociedade de Advogados, prestou declaração, escrita e assinada, à Aqua Capital afirmando, individualmente, que, para além das atividades prestadas para a Aqua Capital:
(i)As atividades que desempenha no âmbito da Multicompliance Empresarial Ltda. e do Vilalba e Fontoura Sociedade de Advogados são, atualmente, residuais e não configuram potencial conflito de interesses com os objetos sociais da Aqua Capital ou com as suas funções na Aqua Capital, sendo que, como sócio da Multicompliance Empresarial Ltda., nunca prestou serviços de consultoria empresarial para outras entidades credenciadas perante a CVM, e enquanto sócio do Vilalba e Fontoura Sociedade de Advogados, tinha sua atuação restrita à área de infraestrutura, sem nunca ter participado de operações de estruturação da emissão de valores mobiliários;
(ii)Não prestará quaisquer outras atividades e/ou serviços regulados pela CVM, diretamente ou por meio de pessoa jurídica, inclusive no âmbito da Multicompliance Empresarial Ltda. e do Vilalba e Fontoura Sociedade de Advogados;
(iii)Não prestará atividades e/ou serviços de qualquer natureza, conforme aplicável, a pessoas e/ou entes regulados pela CVM que possuam atividade econômica conflitante com a Aqua Capital e/ou suas sociedades investidas, inclusive no âmbito da Multicompliance Empresarial Ltda. e do Vilalba e Fontoura Sociedade de Advogados;
(iv)Não prestará serviços jurídicos para pessoas e/ou entes que figurem em polo oposto ao da Aqua Capital, seja em processos e/ou procedimentos administrativos e/ou judiciais, inclusive no âmbito do Vilalba e Fontoura Sociedade de Advogados;
(v)Irá se abster de realizar qualquer atividade ou serviço, no âmbito da Multicompliance Empresarial Ltda. e/ou do Vilalba e Fontoura Sociedade de Advogados ou não, que configure potencial conflito de interesse com os objetos sociais da Aqua Capital; e
(vi)Tem ciência do disposto no Código de Conduta Ética da Aqua Capital, inclusive no tocante ao seu dever de reportar quaisquer situações que possam ensejar conflito de interesses de sua atuação em Atividades Paralelas (conforme definido no Código de Conduta Ética da Aqua Capital) em relação às atividades desempenhadas na Aqua Capital, tendo ciência, também, da possibilidade de afastamento provisório ou definitivo de suas funções em virtude de tal situação, conforme resolvido pelos sócios da Aqua Capital.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais
0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades
N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais
0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
N/A

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
N/A

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição
N/A

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Aqua Capital julgue relevantes.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:
Em linha com as práticas de mercado, tem-se como estimativa de que a taxa de gestão a ser cobrada por cada FIP gerido estará entre 1% e 2,5% aplicável sobre o capital comprometido ou o patrimônio líquido do FIP, podendo variar de acordo com o produto. Ademais, os fundos geridos pela Aqua capital poderão cobrar taxas de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):
100,00

b. Taxa de performance (%):
0,00

c. Taxa de ingresso (%):
0,00

d. Taxa de saída (%):
0,00

e. Outras taxas (%):
0,00

Total (%):
100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:
Não há outras informações que a Aqua Capital julgue relevantes.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Os processos aplicados pela Sociedade envolvem uma primeira etapa de análise de mercado, focada em avaliar potenciais situações de conflito de interesse e analisar os preços cobrados em comparação ao praticado no mercado. Em seguida, a Aqua Capital aplica procedimento de pré- seleção, no qual as Pessoas Supervisionadas devem obter informações qualitativas sobre o terceiro interessado em iniciar vínculos legítimos com a Aqua Capital, a fim de permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Tendo em vista que a Sociedade faz a gestão de FIPs, os quais atuam na indústria de private equity, os seus investimentos em companhias alvo não incorrem em custos diários de transação com valores mobiliários.
Dessa forma, os principais custos incorridos pelos fundos de investimento geridos pela Sociedade serão principalmente aqueles relacionados aos períodos de investimento e desinvestimento de cada fundo de private equity. Nesses casos, a Sociedade adotará políticas específicas ao contratar com prestadores de serviço de forma a minimizar tais custos.
Prestadores de serviço devem ser escolhidos com base em seus méritos, competitividade, preços, confiança e reputação.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

É proibido aos Colaboradores aceitarem Presentes de agentes públicos que impliquem qualquer obrigação, ou, ainda, que ensejem contrapartida para tratamentos preferenciais na obtenção de contratos, serviços, mercadorias ou negócios. Da mesma forma, é vedada a oferta, entrega ou dação de brindes, valores, cortesias, ou qualquer benefício a agentes públicos, que impliquem qualquer obrigação ou que ensejem a prática de atos de ofício. Os colaboradores devem comunicar imediatamente ao Departamento de Compliance os casos em que houver dação de presentes, solicitação ou proposta de pagamentos, benefícios, ou qualquer outra vantagem indevida por parte de representantes de fornecedores, clientes, pessoas politicamente expostas (PEP) e agentes públicos.
Ao selecionar e, antes de decidir, pela oferta de presentes, é necessário:
(i)entender se quem vai receber o presente possui restrições (por exemplo, devido à legislação aplicável ou às políticas da Aqua Capital);
(ii)privilegiar as instituições e não os indivíduos (por exemplo, doar livros para a biblioteca da instituição e não para o funcionário);
(iii)oferecer suporte para a participação em eventos para a instituição e não para um participante específico; e
(iv)não ofertar presentes que possam ser percebidos ou caracterizados como suborno ou tentativa de facilitação nos casos de indivíduos que tenham o poder de beneficiar a Aqua Capital em razão do cargo que ocupam ou atividade que realizam.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para garantir a continuidade das operações da Aqua Capital em caso de eventos ou desastres que inviabilizem o acesso a algum de seus ativos, deverá ser mantida uma lista atualizada dos colaboradores que devem ser acionados para executar as ações necessárias e garantir que o funcionamento das operações críticas não seja interrompido.

Comunicação Interna

Em caso de um evento ou desastre que inviabilize o acesso a algum ativo da Aqua Capital, a comunicação entre os colaboradores será feita, preferencialmente, por telefone. Em caso de impossibilidade no uso deste canal, os planos preliminares serão enviados para a conta de e-mail
corporativa dos colaboradores, podendo haver cópia para suas contas pessoais de e-mail. A coordenação da comunicação interna ficará a cargo do sócio responsável pelas operações da Aqua Capital. Em sua ausência ou indisponibilidade, um dos outros sócios assumirá esta função.

Comunicação Externa

Em caso de um evento ou desastre que requeira a comunicação com pessoas ou entidades externas, incluindo investidores, a comunicação deverá ser coordenada pela alta gestão da Aqua Capital, que poderá envolver os colaboradores seniores e os conselheiros legais sempre que houver necessidade. A comunicação deverá ser conduzida por um membro da alta direção ou por alguém designado por ela, ficando vedado aos demais colaboradores o repasse de informações para fora da Aqua Capital. Qualquer comunicação com a imprensa sem prévia autorização está vedada.

Instalações

Em caso de indisponibilidade das instalações da Aqua Capital por prazo superior a 07 (sete) dias, período no qual as operações da Aqua Capital deverão ser mantidas de forma regular por meio de trabalho remoto, caberá à alta direção definir uma localidade alternativa para a continuidade das operações ou estabelecer um modelo de trabalho remoto. Em caso de trabalho remoto, se houver a necessidade, a alta direção poderá autorizar o uso de equipamentos pessoais dos colaboradores (por exemplo, telefones ou computadores) para acesso às informações da Aqua Capital. Neste caso, caberá ao Gestor de Segurança da Informação e ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais garantir as condições necessárias para que a confidencialidade, integridade, disponibilidade e privacidade dos ativos de informação sejam resguardados.O acesso a partir dos equipamentos pessoais dos colaboradores deve ser interrompido assim que possível e quaisquer informações neles armazenadas deverão ser repassadas à Aqua Capital e apagadas.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Sociedade tem como objeto a gestão de carteiras de fundos de investimento em participações, as quais serão compostas: (i) principalmente por ativos altamente ilíquidos, tais como ações de empresas não listadas, outros valores mobiliários emitidos por empresas não listadas e ações de empresas listadas, adquiridos em estratégias de private equity; e (ii) em menor escala, ativos líquidos adquiridos por tal fundo de investimento em participações, de acordo com instruções específicas do seu regulamento. Considerando tal situação, a Sociedade possui algumas particularidades em relação ao seu processo de gestão de riscos.

Portanto, muito embora a gestão do risco seja um elemento fundamental da análise de investimento e do processo de decisão adotados pela Sociedade na gestão de um fundo de investimento em participações, o processo e as políticas envolvidas são diferentes daqueles adotados por um típico gestor de carteiras, focado no investimento em ativos líquidos, por exemplo.

A Aqua Capital fará a devida alocação dos recursos de seus FIP em ativos líquidos e ilíquidos, de acordo com os documentos constitutivos de cada um dos FIP e as leis e regulamentos aplicáveis, e conduzirá e monitorará, juntamente com as informações fornecidas pelos administradores fiduciários e custodiantes desses FIP, a liquidez de tais ativos, de acordo com as disposições da regulamentação aplicável.

Não obstante o acima exposto, certos fundos de investimento geridos pela Aqua Capital podem ter um conselho de supervisão composto por membros indicados pela Sociedade e/ou pelos seus cotistas, cujas principais funções serão supervisionar as decisões de investimento, bem como monitorar as atividades e o desempenho de tal fundo, entre outras atribuições.

Considerando essa característica peculiar e, dependendo das especificidades de cada operação, a Sociedade não adota um único procedimento específico de gestão de riscos de liquidez da carteira de valores mobiliários. O regulamento dos fundos de investimento que são geridos pela Sociedade preveem a exposição ao risco de liquidez, e a Sociedade deve cumprir com essas disposições do regulamento.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

https://aquagestora.com/

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência
Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)
Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar
Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar
Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar
Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar
Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado

Data de envio: 31/03/2025 - 21:09:00
Data de impressão: 31/03/2025
Hora de impressão: 21:10:44